Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 421

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

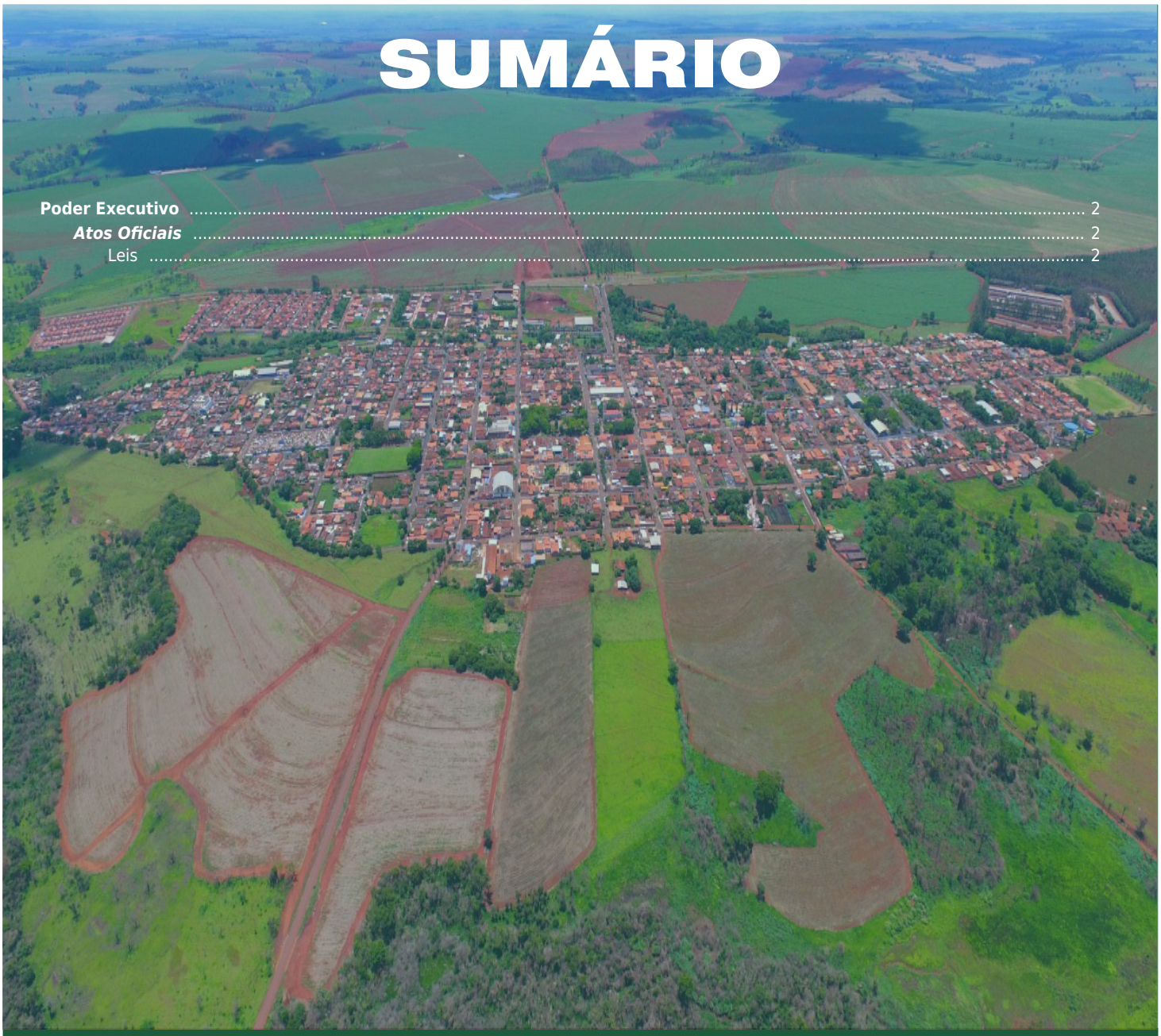

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.057 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a dimensão dos passeios e calçadas para fins de desmembramento e regularização de áreas urbanas já existentes no município do Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que esta lei especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a presente

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizado pelo Poder Executivo Municipal mediante análise técnica da Secretaria Municipal de Engenharia proceder à aprovação de desmembramento e regularização de área urbana, desde que, seja destinado no mínimo 1,20 m de largura para passeios e calçadas.

Parágrafo Primeiro: Todos os pedidos de aprovação de projetos com medida inferior à descrita no caput deste artigo, serão automaticamente indeferidos.

Parágrafo Segundo: Essa lei se aplica somente aos desmembramentos e regularização de áreas urbanas existentes no município anterior à Lei Municipal Nº 1.308 de 13 de Julho de 2010.

Artigo 2º - Esta Lei entra e, vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 11 de Agosto de 2023.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....